



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PR
EDITAL Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com execução, aplicação e correção a cargo do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Contrato Administrativo nº 110/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2026, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para contratação de estagiários, bem como para formação de Cadastro de Reserva, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital.
- 1.2.** O processo será executado, aplicado e corrigido pela empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, e acompanhado pela Comissão designada pelo Município de Bela Vista da Caroba.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas no item 3 deste Edital, bem como à formação de Cadastro de Reserva.
- 1.4.** O estágio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados a oportunidade de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.
- 1.5.** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bela Vista da Caroba.
- 1.6.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.7.** A duração do estágio observará o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, ressalvado o estagiário com deficiência.
- 1.8.** A jornada de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horário compatível com as atividades escolares, conforme quadro do item 3.
- 1.9.** O candidato deverá ter disponibilidade nos períodos da manhã e/ou tarde, conforme a necessidade do setor de lotação.
- 1.10.** Aplicam-se ao estágio, obrigatoriamente, os preceitos da Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive quanto à possibilidade de renúncia ou rescisão do Termo de Compromisso, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar matriculado(a) e frequentando curso regular na Rede de Ensino Público ou Privado, compatível com a vaga pretendida;
- Pertencer a instituição de ensino conveniada ao Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN;
- Ter o curso liberado pela Instituição de Ensino para a realização de estágio não obrigatório;
- Realizar a inscrição específica neste Processo Seletivo, no prazo e na forma estabelecidos no item 5 deste Edital;
- Ter disponibilidade de horário compatível com a vaga (manhã e/ou tarde);

- O horário de estágio não poderá coincidir com o horário de estudo;
- Cursar entre o primeiro e o penúltimo período/série do curso, no caso de vagas de Nível Superior;
- Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, comprovados mediante documento de identificação, na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- Não exercer atividade que configure conflito de interesses com o estágio no Município.

3. DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Área/Curso	Nível	Vagas	C.H.	Setor de Lotação	Requisito Básico
Educação	Superior	03 + CR	20h/sem.	Secretaria de Educação	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em área educacional: Pedagogia, Letras, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Sociologia, Filosofia, Ciências Biológicas, Artes ou Artes Visuais
Educação	Pós-Graduação	01 + CR	20h/sem.	Secretaria de Educação	Ser graduado(a) em Licenciatura ou Bacharelado em área educacional (rol do item anterior). Estar cursando Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) em área educacional — Pedagogia, Educação Especial, Letras, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Sociologia, Filosofia, Ciências Biológicas, Artes ou Artes Visuais — com carga horária mínima de 360 horas
Enfermagem	Superior	02 + CR	20h/sem.	Secretaria de Saúde	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Direito	Superior	01 + CR	20h/sem.	Secretaria de Administração	Estar cursando Bacharelado em Direito
Ciências Contábeis	Superior	01 + CR	20h/sem.	Secretaria de Administração	Estar cursando Bacharelado em Ciências Contábeis
Ensino Médio	Médio	04 + CR	20h/sem.	Secretarias em geral	Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o Ensino Médio

3.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas do quadro acima serão nomeados; os demais candidatos habilitados permanecerão em Cadastro de Reserva ("CR"), por área/curso, e serão convocados conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária do Município, observado o limite de vagas previsto no Contrato Administrativo nº 110/2026, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

Nível	Carga Horária	Bolsa Auxílio (R\$)	Vale-Transporte (R\$)
Ensino Médio	20 horas semanais	620,92	56,45
Superior	20 horas semanais	959,60	56,45
Pós-Graduação	20 horas semanais	1.128,94	56,45

4.1. O estagiário terá direito a recesso remunerado, na forma do art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008, proporcional ao período de estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita, pessoal e intransferível, devendo ser realizada exclusivamente da seguinte forma:
- a) acessar o site www.estagioscin.org.br;
 - b) clicar na opção "PROCESSOS SELETIVOS";
 - c) localizar o Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba/PR;
 - d) clicar em "Inscreva-se – Clique aqui – Ficha de Inscrição";
 - e) preencher e enviar a Ficha de Inscrição dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 5.2. Somente a inscrição realizada na forma do item 5.1 habilita o candidato a participar deste Processo Seletivo, inclusive a realizar a prova prevista no item 7 deste Edital.
- 5.3. O cadastro de estudante realizado ou mantido na aba "**ESTUDANTE**" do site do CIN não constitui inscrição neste Processo Seletivo, não a substitui e não habilita o candidato a realizar a prova. Mesmo o candidato que já possua cadastro ativo como estudante no CIN deverá realizar, obrigatoriamente, a inscrição específica prevista no item 5.1.
- 5.4. O candidato que não realizar a inscrição prevista no item 5.1, dentro do prazo do cronograma (Anexo I), não constará da relação de inscritos, não terá inscrição homologada e não poderá realizar a prova.

ATENÇÃO: o cadastro realizado na aba "ESTUDANTE" não constitui inscrição neste Processo Seletivo. Para participar e ter acesso à prova, o candidato deverá obrigatoriamente acessar a opção "PROCESSOS SELETIVOS", localizar o processo de Bela Vista da Caroba/PR e preencher a respectiva Ficha de Inscrição dentro do prazo.

- 5.5. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por CPF.
- 5.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.7. Eventuais correções de dados poderão ser solicitadas por e-mail a selecao@ecin.org.br, exclusivamente no prazo indicado no Anexo I.
- 5.8. O candidato que desejar atendimento por nome social, nos termos da legislação vigente, poderá informá-lo no campo específico da Ficha de Inscrição, mantendo o nome civil no campo "nome completo".
- 5.9. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada área/curso, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, desde que as atribuições do estágio sejam compatíveis com a deficiência.
- 6.2. A pessoa com deficiência participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto à prova, aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida.
- 6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto nº 11.063/2022.
- 6.4. O candidato deverá apresentar, no ato da contratação e às suas expensas, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, sob pena de ser considerado inapto para a vaga reservada.
- 6.5. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

7. DA PROVA OBJETIVA ONLINE — FASE ÚNICA

- 7.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva única, aplicada de forma on-line a todos os candidatos cuja inscrição neste Processo Seletivo, realizada na forma do item 5.1, tenha sido regularmente homologada, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

- 7.2.** O acesso ao ambiente de prova estará disponível conforme o cronograma do Anexo I, entre as 18h30 e as 19h00. A partir do momento em que o candidato acessar, terá 60 (sessenta) minutos para concluir a prova — o equivalente, em média, a 2 (dois) minutos por questão — contados individualmente a partir do seu próprio acesso, e não a partir das 18h30.
- 7.3.** O sistema bloqueará automaticamente o ingresso de novos candidatos ao ambiente de prova a partir das 19h00. Após esse horário, permanecerão realizando a prova apenas os candidatos que já tiverem acessado dentro do prazo do item 7.2.
- 7.4.** O candidato receberá o **link de acesso à prova** no endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo (item 5.1), da seguinte forma:
- no dia útil que antecede a prova, entre 8h30 e 10h00, será enviado o e-mail com as orientações gerais para a realização da prova;
 - o candidato também poderá acessar a prova diretamente pelo site do CIN (www.estagioscin.org.br), no campo "Processos Seletivos", a partir das 18h30 do dia da aplicação, indicado no cronograma (Anexo I).
- 7.5.** É de total responsabilidade do candidato verificar seu e-mail (inclusive as caixas de spam e lixo eletrônico) e conferir se o endereço cadastrado está correto e ativo, sob pena de não conseguir acesso à prova. O e-mail utilizado deverá ser próprio, individual e intransferível, sendo vedado o uso de e-mail de terceiros.
- 7.6.** O candidato terá direito a apenas 1 (um) acesso à área de prova, mediante login e senha enviados conforme item 7.4. Não serão aceitos questionamentos sobre o conteúdo das questões durante o período de aplicação; eventuais contestações deverão ser feitas exclusivamente por meio de recurso, conforme o item 9 deste Edital.
- 7.7.** Recomendações para a realização da prova:
- escolha um local calmo, que permita fazer a prova sem interrupções ou distrações, com boa conexão de internet;
 - acesse o ambiente de prova preferencialmente por notebook ou desktop; não é recomendado o uso de tablets ou celulares;
 - garanta que o computador esteja conectado a uma fonte de energia, para que a prova não seja interrompida por bateria baixa;
 - não é permitido sair do ambiente de prova após o início; o sistema identifica e registra saídas da área de prova (inclusive a abertura de pop-ups ou outras janelas, entendidas pelo sistema como "saída"), podendo ocasionar a desclassificação do candidato — mantenha essas janelas desativadas;
 - se necessário, é permitido o uso de calculadora avulsa (não a do computador);
 - não será concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou nova data de prova, ressalvado o item 7.11; e não é de responsabilidade do Município ou do CIN eventual instabilidade de conexão do candidato, falta de energia elétrica ou outro fator técnico que impossibilite a transferência de dados.
- 7.8.** Caso o candidato tenha algum problema para acessar a prova, deverá, nesta ordem: 1) atualizar a página; 2) reiniciar o computador; 3) enviar um print (captura de tela) do problema para o e-mail selecao@ecin.org.br, relatando a ocorrência até às 18h50, para verificação antes do horário limite de acesso (19h00). E-mails enviados após esse horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso, podendo não ser atendidos a tempo.
- 7.9.** As respostas do candidato serão gravadas automaticamente pelo sistema ao longo da prova, desde que ele permaneça conectado à internet; quedas de conexão podem fazer com que as respostas não sejam salvas. O candidato que desejar anotar o próprio gabarito poderá fazê-lo em folha à parte, durante a realização da prova.
- 7.10.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado, ressalvado o item 7.11;
 - descumprir as instruções contidas neste Edital;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

7.11. O horário de aplicação da prova (18h30 às 19h00, já após o pôr do sol) foi definido de modo a conciliar a disponibilidade da generalidade dos candidatos, inclusive quanto a eventual **convicção religiosa** relacionada à guarda do sábado — nos termos do art. 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, e do entendimento do Supremo Tribunal Federal fixado no Tema 386 da Repercussão Geral (RE 611.874) — e a **atividades escolares** realizadas durante o dia. Casos excepcionais de impedimento devidamente comprovado deverão ser comunicados previamente ao CIN, por e-mail (selecao@ecin.org.br), para avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

8. DA PONTUAÇÃO E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

Prova	Questões	Valor/Questão	Total
Português	10	4,0	40,0
Matemática	10	4,0	40,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
TOTAL	100,0		

8.2. Será reprovado o candidato que não obtiver pontuação em qualquer uma das matérias (zerar).

8.3. Conteúdo programático:

- Português: leitura e interpretação de texto; ortografia e gramática; pontuação; concordância.
- Matemática: matemática básica; porcentagem; regra de três simples; raciocínio lógico.
- Informática: conceitos básicos de informática; Windows; pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); internet e e-mail.
- Conhecimentos Gerais: atualidades; história e geografia do Brasil e do Paraná.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Gabarito Provisório será divulgado conforme o cronograma do Anexo I.

9.2. O candidato poderá interpor recurso fundamentado, em formulário próprio, exclusivamente por e-mail a selecao@ecin.org.br, no prazo indicado no Anexo I.

9.3. Havendo anulação de questão, esta será considerada válida para todos os candidatos, independentemente de recurso. O Gabarito Definitivo será então divulgado, conforme cronograma.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em listas separadas por área/curso.

10.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota em Português, depois em Matemática, e, persistindo o empate, o de maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão homologados e divulgados nos sites do CIN (www.estagioscin.org.br) e do Município (www.belavistadacaroba.pr.gov.br), conforme cronograma do Anexo I.

11.2. Da lista de homologação constarão somente os candidatos aprovados.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Homologado o resultado, os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade do Município, mediante Edital de Convocação.
- 12.2.** Após a aprovação e a convocação, o candidato deverá acessar o site www.estagioscin.org.br, clicar na aba "**ESTUDANTE**" e realizar ou atualizar seu cadastro como estudante, apresentando os documentos exigidos para comprovação das informações e para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.
- 12.3.** Para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar: cópia de RG e CPF; Declaração de Matrícula atualizada; comprovante de residência; número do PIS; Título de Eleitor; e, quando o caso, laudo médico para vaga de pessoa com deficiência.
- 12.4.** Será eliminado o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.
- 12.5.** O candidato que não puder assumir a vaga no momento da convocação poderá solicitar, uma única vez, inclusão ao final da lista de aprovados, conforme Anexo II.
- 12.6.** O cadastro previsto no item 12.2 constitui etapa posterior, destinada exclusivamente à contratação, e não substitui, em nenhuma hipótese, a inscrição no Processo Seletivo prevista no item 5.1, nem é substituído por ela.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.
- A classificação gera apenas expectativa de direito à contratação, condicionada ao interesse e à conveniência da Administração e à disponibilidade orçamentária.
- Os prazos deste Edital são contínuos e comuns a todos os candidatos; havendo vencimento em sábado, domingo ou feriado, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, exceto quanto à data de aplicação da prova, fixada no Anexo I.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Município, em conjunto com o CIN.
- O Município poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou ilegalidade, mediante ato devidamente justificado.
- Fica eleito o foro da Comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

Bela Vista da Caroba, 18 de setembro de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

ANEXO I — CRONOGRAMA

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital de Abertura	18/09/2026 (sexta-feira)
Período de inscrições	21/09/2026 a 02/10/2026
Prazo para relatar problemas com a inscrição — até 16h00	02/10/2026
Homologação das inscrições — até 17h30	06/10/2026 (terça-feira)
Envio das orientações de acesso à prova — 8h30 às 10h00	09/10/2026 (sexta-feira)
Aplicação da Prova Objetiva Online — acesso entre 18h30 e 19h00	10/10/2026 (sábado)
Publicação do Gabarito Provisório — até 21h00	10/10/2026 (sábado)
Interposição de recursos ao gabarito — até 23h59	13/10/2026 (terça-feira)
Publicação do Gabarito Definitivo e da Classificação Preliminar — até 17h30	15/10/2026 (quinta-feira)
Interposição de recurso à Classificação — até 23h59	19/10/2026 (segunda-feira)
Homologação do Resultado Final	22/10/2026 (quinta-feira)
Validade do Processo Seletivo — 1 (um) ano a partir da homologação, prorrogável por igual período	a partir de 22/10/2026

ANEXO II — REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

À Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba – PR.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, na área/curso de _____, do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026, conforme Resultado Final homologado, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, neste momento, em ocupar a vaga para a qual fui convocado(a).

Bela Vista da Caroba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato